



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471

ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS CULTURAIS – RESULTADO FINAL REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2021; CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2021 e CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2021.

Às 17:30 horas do dia 16 de novembro de 2021 no Centro Cultural de São Geraldo (MG) – Antiga Estação Ferroviária e patrimônio tombado do município, e no dia 17 e novembro de 2021, através de ferramenta online (grupo de whatsapp), reuniu-se a Conselho de Avaliação da Lei Aldir Blanc 2021, criado através do Decreto nº221/2021, para **avaliar** a fase de **Propostas Culturais** referente à **Chamada Pública nº005/2021, Processo Administrativo nº246 – Propostas Individuais; Chamada Pública nº004/2021, Processo Administrativo nº245 – Propostas de Grupos e Coletivos e Chamada Pública nº003/2021, Processo Administrativo nº 244 – Proposta de Audiovisual.** Constitui objeto dos presentes Editais os Credenciamentos de Propostas Culturais para Repasse de Recursos Oriundos da Lei Aldir Blanc, para futura celebração de Termo de Compromisso de Emergência em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento de atividades culturais, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a Lei Federal nº14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e da Emenda constitucional 107, 02 de julho de 2020, sendo 36 agentes culturais habilitados na fase anterior e que tiveram suas propostas culturais avaliadas: 32 proponentes no Edital 005/2021 – Individual; 03 proponentes no Edital 004/ 2021 – Grupos e Coletivos; 01 proponente no Edital nº 003/2021 – Audiovisual. Seguindo-se então a análise dos mesmos, cada conselheiro deu sua nota para as propostas que analisou e ao final foi feita média da soma de todas as pontuações ofertadas para cada agente cultural. Sendo este o resultado:

EDITAL Nº005/2021 INDIVIDUAL SENDO ELES: Ana Lúcia Schiavo – 60,00 pontos; Daiana Silva de Almeida – 60,00 pontos; Alex Fonseca de Andrade – 60,12 pontos; Debora Aparecida Rocha – 63,66 pontos; Jean Eduardo Torrent Almeida – 63,83 pontos; Luana Domingos Ribeiro – 64,40 pontos; Heloá Temponi Teixeira – 68,00 pontos; Nayane Santana Ferreira – 68,37 pontos; Jessica Tainara de Souza – 70,20 pontos; Andrea Roberta Amorim Braga Meireles – 72,37 pontos; Maria Aparecida Caetano – 73,20 pontos; André Luiz Coutinho Junior – 73,40 pontos; Juliete Lorena Schiavo – 74,40; Hilma Aparecida Claudina Tormen – 75,17; José Benedito da Cruz – 75,80 pontos; Katia Bittencourt Pinho – 77,20 pontos; Fátima Nazária Marques Amorim – 78,50 pontos; Paola Moreira Tibúrcio – 82,00 pontos; Maria Aparecida Toste – 82,20; João Victor Gonzaga Balbino – 83,50 pontos; Willan Wilson da Silva Junior – 84,20 pontos; Gilberto Pereira Cardoso – 84,50 pontos; Elinea Aparecida Silva – 87,80 pontos; Leone Marcos de Oliveira – 88,60 pontos; Cesar Aloisio Bernardino – 90,00 pontos; João Batista Schiavo – 90,00 pontos; Edson Batista de Paula – 92,37 pontos; Maria de Fatima Moitinho – 92,80 pontos; Dilson Ribeiro – 94,20 pontos; Edgar Messias Cassimiro – 94,20 pontos; Gilmar Luiz Medeiros – 94,20 pontos e Luiz Mario Anastácio – 97,43 pontos.

EDITAL Nº004/2021 GRUPOS E COLETIVOS: Vereda Capoeira representante Edson Batista de Paula – 75,88 pontos; Grupo de Capoeira representante Jessica Tainara de Souza – 77,33 pontos e Grupo Projeto Artístico Cultural representante Cesar Aloisio Bernardino – 77,50 pontos.



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471

EDITAL N°003/2021 AUDIOVISUAL: RF Desing representante Rafaela Aparecida de Assis – 79,50 pontos.

Ficando assim todas as propostas culturais com nota superior à 60 pontos, **estando todos os agentes culturais acima citados, aprovados em seus respectivos editais para a Lei Aldir Blanc 2021.** Dos atos e decisões praticados neste procedimento de análise das propostas culturais, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do ato recorrido. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá dá sequência ao processo. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que vai assinada pelos membros do Conselho de Avaliação da Lei Aldir Blanc. São Geraldo, 18 de novembro de 2021.

CONSELHO DE AVALIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC:

Adilson Alves Bomfioli - Sociedade Civil

Aline Begnami Santos - Comdepac/SG

Anízia Estampine Condé Sant'Ana - Sociedade Civil

Antônio César Marciano - Comitê de Combate ao Coronavírus

Diego Lima - Comtur/ SG

Maria Imaculada dos Santos Teixeira - Comdepac/SG

Pedro Paulo Caetano - Comdepac/SG

Rosangela Monteiro - Comtur/ SG

Vania Andrea Pereira - Comitê de Combate ao Coronavírus